



PARTE J1

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 13582/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, conforme despacho do Sr. Presidente datado de 30/03/2010, se encontra aberto e

publicado em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento dos seguintes cargos de dirigente (cargos de direcção intermédia de 2.º grau):

- 1 — Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos de Obras Públicas e Conservação do Património;
- 2 — Chefe de Divisão do Desenvolvimento Económico e Urbanismo.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 31 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues de Araújo*.

303422658



PARTE J2

FREGUESIA DE PORTELA

Aviso n.º 13583/2010

Alteração de Posicionamento Remuneratório — Excepção

Para efeitos previstos no n.º 4 do artigo 48 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público, que o executivo da Freguesia da Portela, na sua reunião de 18 de Maio de 2010, após parecer positivo do Conselho Coordenador de Avaliação, em reunião de 18 de Maio de 2010, deliberou como medida gestonária que assiste a este Organismo, o disposto no n.º 2 do artigo 48.º do diploma acima referido, a alteração de posicionamento remuneratório dos trabalhadores abaixo mencionados, atendendo que a verba prevista no Orçamento de 2010 comporta o pagamento de encargos anuais com as remunerações, bem como das alterações de posições remuneratórias em apreço:

Cassilda Maria Barreto Caldeireiro, Assistente Técnico, para a posição 4, nível 9, tendo em consideração a dedicação, sentido de responsabilidade, profissionalismo, disponibilidade permanente demonstrado no seu desempenho diário. Pelo rigor e eficácia com que executou todas as tarefas que lhe foram atribuídas, nomeadamente: contabilidade, cobrança de taxas e licenças.

Elisabete Conceição Moreira Dias, Assistente Técnico, para a posição 2, nível 7, tendo em consideração a dedicação, sentido de responsabilidade, profissionalismo, disponibilidade permanente demonstrado no seu desempenho diário. Pelo rigor e eficácia com que executou todas as tarefas que lhe foram atribuídas, nomeadamente: atendimento ao público, arquivo, correio, informática e demais tarefas que supervisiona.

Maria Alexandra Felgueiras Valido Ferreira, Assistente Técnico, para a posição 4, nível 9, tendo em consideração a dedicação, sentido de responsabilidade, profissionalismo, disponibilidade permanente demonstrado no seu desempenho diário. Pelo rigor e eficácia com que executou todas as tarefas que lhe foram atribuídas, nomeadamente: atendimento ao público, cobrança de taxas e licenças, execução de expediente de secretaria, apoio directo ao executivo.

Paulina Maria Almeida Cruz e Sousa, Assistente Técnico, para a posição 7, nível 12, tendo em consideração a dedicação, sentido de responsabilidade, profissionalismo, disponibilidade permanente demonstrado no seu desempenho diário. Pelo rigor e eficácia com que executou todas as tarefas que lhe foram atribuídas, nomeadamente: atendimento ao público, execução de expediente de secretaria, assiduidade e férias de todos os trabalhadores ao serviço da Autarquia.

Os trabalhadores obtiveram na última avaliação de desempenho referente ao ano de 2009, a menção de Muito Bom.

Estas deliberações produzem efeitos a 01 de Janeiro de 2010, conforme disposto no n.º 5 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Portela, 24 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Portela, *Maria Manuela Simões Dias*.

303428522

FREGUESIA DE SALIR

Aviso n.º 13584/2010

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária (excepção)

Torna-se público nos termos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o Executivo da Junta de Freguesia de Salir, reunido no dia onze de Junho de dois mil e dez, deliberou nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 48.º do diploma supracitado, como medida gestonária (excepção) e tendo por base a avaliação do desempenho do ano de 2009, a alteração do posicionamento remuneratório, nas suas categorias, dos funcionários Joaquim Manuel Madeira Guerreiro, Assistente Operacional, para a 3.ª Posição, e do funcionário José Carlos Pereira de Sousa, Assistente Operacional, para a 4.ª Posição.

Esta deliberação produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

A decisão tomada teve por base:

- a) As menções imediatamente inferiores à máxima (muito bom) obtidas pelos funcionários nas suas últimas avaliações do desempenho, referentes ao ano de 2009;
- b) As atitudes de empenho, zelo e dedicação permanentemente demonstradas pelos funcionários para com os seus deveres, e também para com responsabilidades que ultrapassam as suas obrigações profissionais;
- c) As excelentes capacidades e competências profissionais demonstradas pelos funcionários;
- d) A contribuição excepcional que os funcionários sempre deram, através dos seus elevados níveis de desempenho, para o melhoramento dos serviços prestados pela Junta de Freguesia.

Parecer do CCA, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Considerando que:

- a) As classificações obtidas pelos funcionários nas suas últimas avaliações do desempenho, referentes ao ano de 2009, foram as imediatamente inferiores à menção máxima (muito bom);

b) Os funcionários sempre revelaram um elevado nível de desempenho, exercendo as suas funções com grande sentido de responsabilidade e eficiência;

c) Os funcionários mantiveram excelentes relações interpessoais com os colegas de trabalho, promovendo o esforço de equipa, factor essencial para a eficiência dos trabalhos desenvolvidos;

d) Os funcionários sempre demonstraram possuir excelentes capacidades profissionais, bem como empenho, dedicação e zelo para com o seu trabalho.

Os funcionários são merecedores de uma alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária (excepção), da seguinte forma:

Joaquim Manuel Madeira Guerreiro, Assistente Operacional, para a 3.ª Posição, e José Carlos Pereira de Sousa, Assistente Operacional, para a 4.ª Posição.

Este CCA concede, por unanimidade, parecer favorável à pretensão da Junta de Freguesia.

A decisão deve produzir efeitos a 1 de Janeiro de 2010, de acordo com o n.º 5 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Salir, 12 de Junho de 2010. — O Presidente, *Deodato Martins João*.

303424497

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:**Endereço Internet:** <http://dre.pt>**Contactos:****Correio electrónico:** dre@incm.pt**Tel.:** 21 781 0870**Fax:** 21 394 5750